



ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 19ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Lauro Luiz de Andrade, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Estiveram também presentes, o Diretor Jurídico da AGESAN, Marco Antônio Azambuja e a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Discussão das sugestões dadas para a Resolução AGESAN 004, vindas através da Consulta Pública e; outros assuntos. O Presidente Silvio dá boas vindas a todos os presentes e iniciam-se as discussões a partir do Capítulo XIV. A sugestão dada para o Art. 76 foi acatada pelos conselheiros. Em relação ao item “b” do inciso I, do Art. 77 foi sugerida a seguinte redação: “Residencial social ou baixa renda: economia residencial constituída por família sem capacidade de pagamento pelo serviço, devidamente comprovado através de sua inclusão no programa de cadastro único das prefeituras em conjunto com o governo federal”. A sugestão não foi acatada pelos conselheiros pois a regulação não pode depender de programas de governo que podem ser alterados ou extintos a qualquer tempo. A sugestão dada para o §2º do Art. 77 foi parcialmente acatada pelos conselheiros, excluindo do texto sugerido a redação: “postos de lavagem de veículos e embarcações” pois não há necessidade de água tratada para esse tipo de atividade. A Sugestão dada para o item “a” do §2º do Art. 77 foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o §3º do Art. 77 não foi acatado pelos conselheiros pois o mesmo já está contemplado no §2º do Art. 20. A sugestão dada para o §5º do Art. 77 não foi acatada pelos conselheiros, pois o parágrafo está tratando sobre economias e não sobre ligações. A Sugestão dada para o inciso V, do Art. 78 foi acatada pelos conselheiros. A sugestão para a inclusão de dois incisos no Art. 78 com as redações: “VI - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito; VII - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário”; foram acatadas pelos conselheiros. A sugestão dada para o §4º do Art. 79 foi acatada pelos conselheiros. A sugestão dada para o §5º do Art. 79 foi acatada pelos conselheiros. Em relação a sugestão dada para o §7º deste mesmo artigo não foi acatada pelos conselheiros. Em relação ao inciso V do parágrafo único do Art.82, a sugestão foi parcialmente acatada pelos conselheiros. O Diretor Marco Antônio sugere substituir a redação por “unidades de privação de liberdade”. Os conselheiros acatam a sugestão. O Presidente Silvio determina que os próximos Artigos com sugestão sejam debatidos nas próximas reuniões do Conselho Consultivo. Sem mais assuntos em pauta o Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de todos os Conselheiros presentes. A reunião encerra-se às 11 horas e 10 minutos. Eu, Larissa Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros presentes à reunião.

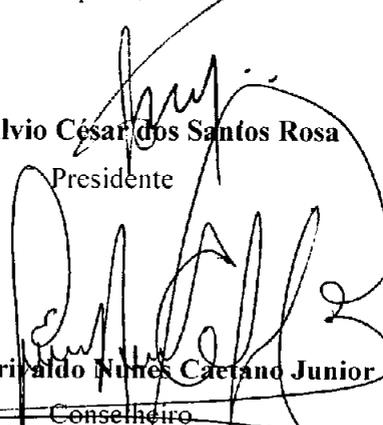


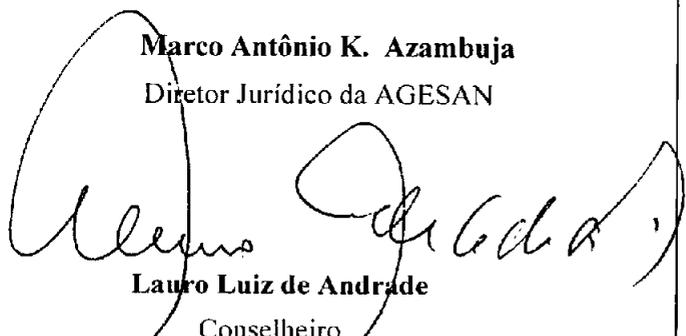
ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

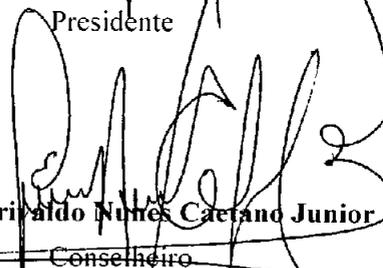
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69

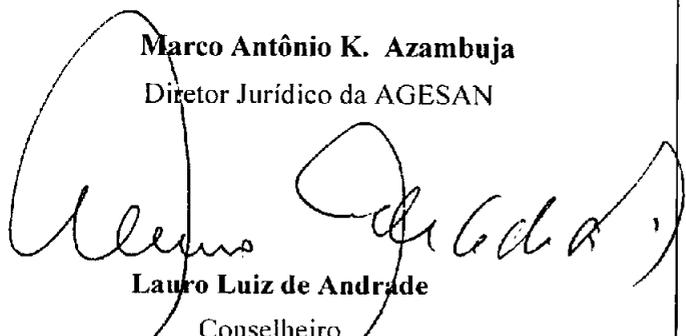
Fl. 02 da Ata da 19ª Reunião do Conselho Consultivo

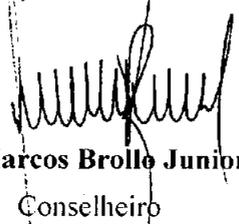
Florianópolis, 28 de fevereiro de 2011.

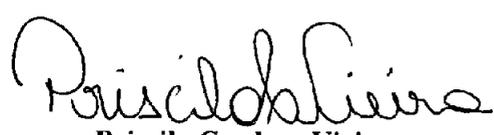

Silvio César dos Santos Rosa
Presidente

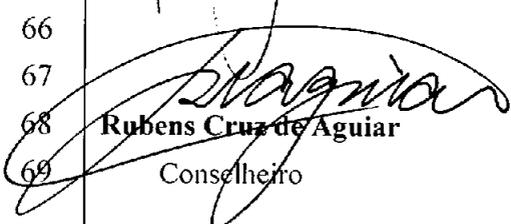

Marco Antônio K. Azambuja
Diretor Jurídico da AGESAN


Eivaldo Nunes Caetano Junior
Conselheiro


Lauro Luiz de Andrade
Conselheiro


Marcos Brollo Junior
Conselheiro


Priscila Cardoso Vieira
Conselheira


Rubens Cruz de Aguiar
Conselheiro


Larissa Tagliari
Gerente de Regulação